

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI N.º 28, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

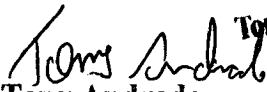
“Reconhece a CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES EVANGÉLICOS DE PORTO NACIONAL (COMPAS), município de Porto Nacional como de Utilidade Pública e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública a **Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Porto Nacional (COMPAS)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 01.797.296/0001-86, situada Av. Frederico Lemos nº1281 Qd11 LT1 Centro, no município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Vereador Tony Márcio Pereira Andrade, aos 20 dias do mês de Agosto de 2021.


Tony Andrade
Tony Márcio P. Andrade
(Tony Andrade)
Vereador

- Vereador -

Apresentado em

Data 23/09/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.797.296/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1997
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES DE PORTO NACIONAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FREDERICO LEMOS	NÚMERO 1281	COMPLEMENTO *****
CEP 77.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO NACIONAL
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 11:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.797.296/0001-86

NOME EMPRESARIAL:

CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES DE PORTO NACIONAL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/08/2021 às 11:36 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSSUÍ DO DIREITO

Wesley Bezerra de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA

Nº de Inscrição: 916132641-00

Data de Nascimento: 01/05/76

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 302.418 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/05/2015

NOME: WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: FRANCISCO BEZERRA DE ALMEIDA
GISELE MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE: ITAGUARU-GO

DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1976

DOO ORIGEM: CERT. CAS. Nº 2476 LV B-09, FLS 183, EXP. 23/04/2015

PORTO NACIONAL-TD

CPF: 916.132.641-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, usado e emitido por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Wesley Bezerra de Almeida

WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA

S. E. R. B.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 11/06/99



www.birkambiental.com.br/locantins

VAL DEPORTE DE TRÊS DIAS R\$ 33,87 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
 PARA ALUGAR DE PASSAGENS EM JOANES ARES N 1171 ST AEROPONTO

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC n. 02412856/0001-08 E-mail: criportonacionalto@gmail.com FONE: (63)3363-1453

Bertilha Alves Leite
Oficial

Leonardo Alves Leite Brito
Sub Oficial

Gisele Alves Leite
Oficial Substituta

Alcione de Fátima
Sub Oficial

Fábio Gomes
Sub Oficial

Ma Gorette M. Neres
Sub Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Bertilha Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 55.370, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: UMA ÁREA de terreno urbano com a superfície de 596,30m² (quinhentos e noventa e seis metros e trinta centímetros quadrados), limitando ao Norte com a Avenida dois (02), ao Sul pela Avenida três (03), situada no Bairro IMPERIAL na cidade de Porto Nacional, Tocantins, com duas frentes formando uma superfície triangular com 51,30 metros para a Avenida Dois (02), 50,75 metros para a Avenida Três (03) e 24,40 metros para o lote nº 02, tudo da mesma quadra e loteamento em vigor, sendo o Lote n. 01 (um) da Quadra 11 (onze). **PROPRIETÁRIA: ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA**, por compra a Walter Gomes da Rocha e sua mulher Maria Rabelo Rocha, através de escritura pública lavrada às fls. 158/60 do livro nº 16 do 2º Ofício local em 22/06/1971 pelo valor do contrato CR\$1.500,00. Registro Anterior: T-6289. Dou fé. A Oficial - Em 25 de Junho de 2013 -

AV-1-55370 feito em 17 de Julho de 2018. PRENOTAÇÃO nº 85821. ALTERAÇÃO - Conforme requerimento assinado por Rebeca Chaul Cruz, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05846632550, expedida pelo DETRAN/DF, RG nº 2.886.245-SESPDS-DF, CPF nº 019.155.391-37, procuradora da Associação da Igreja Metodista, conforme Procuração lavrada as fls. 085/088 do livro 1398 do 29º Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Santo Amaro-SP, procedo o ato para constar: Estatuto da Associação da Igreja Metodista Leis 10406/2002 de 10.01.2002; 10825 de 22.12.2003 e 11127 de 29.06.2005, no seu Artigo 5º paragrafo 4º - Os imóveis utilizados pelas Regiões Eclesiásticas, Região Missionária do Nordeste Remne, e Região Missionária da Amazônia Rema, todas com personalidade jurídica própria, são de propriedade da AIM-Associação da Igreja Metodista - CNPJ/MF 33.749.946/0001-04. Não havendo disposição em contrário, os imóveis utilizados pelas Instituições obedecerão o mesmo princípio. Paragrafo 5º - Os bens imóveis da AIM só podem ser alienados com autorização dos respectivos Concílios Geral ou Regionais da Igreja Metodista, ou, nos seus interregnos, pela Coordenação Geral de Ação Missionária - COGEAM, ou, ainda, pela Coordenação Regional de Ação Missionária - COREAM de cada respectiva região, conforme sua localização geográfica, por iniciativa da igreja local, ou do órgão interessado, sendo imprescindível o parecer favorável da correspondente Secretaria Executiva da AIM. **EMOLUMENTOS**: R\$48,82 (sendo destes, R\$4,72 de TFI, R\$5,90 de FUNCIVIL, R\$1,21 de ISSQN e R\$12,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA066323-CSQ. Dou fé. A Oficial -

Porto Nacional, 30 de julho de 2018

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO COMPAS, ANO CIVIL 2021/2022

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 20hs, no templo da IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ, situada a Av. Associação Rural, Setor Aeroporto, em Porto Nacional Tocantins, reuniu-se em Assembleia Geral o COMPAS - Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional - TO, CNPJ: 01.797.296/0001-86, sob a presidência do Pastor Paulo Muniz Viturino, administrador do referido conselho, com o objetivo de eleger a diretoria do mesmo, para o Biênio 2021/2022, conforme seu Estatuto no Artigo 12 e seus parágrafos. O presidente, Pastor Paulo Muniz fez a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes e explicou que na mesma haveria a apresentação dos candidatos para Eleição da nova Diretoria do COMPAS para o Exercício 2021/2022. Ato seguinte foram convocados os candidatos. Na oportunidade, se apresentou apenas o Pastor WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA (Assembleia de Deus Aliança), que foi Eleito por aclamação para o cargo de presidente. Também ficou estabelecido que o presidente eleito por aclamação convocaria uma nova Assembleia para escolha dos demais membros da diretoria. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada.

Eu, Pastor Cicero Ezequiel Correia da Silva, secretário do COMPAS, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por mim e demais presentes.

Secretário: Pastor Cicero Ezequiel Correia da Silva

Presidente: Pastor Paulo Muniz Viturino

Cicero Ezequiel Correia da Silva
2º OFÍCIO

Wesley Bezerra de Almeida	Marcelo Bonifácio Moura
Wesley Bezerra de Almeida	Nelsene Alves S. Araújo
Elizete Ferreira Sene Bonfim	Genival Pereira de Souza
Adriano Pereira de Conceição Monte	Roberto Paulo P. Borges
João Carlos Soares	Alcides Moreira Fernandes
Valdir Gomes de Araújo	José Carlos de Silva
Wesley Bezerra de Almeida	Ph. José Carlos de Silva
Guilherme Almeida da Silva	Jeremias Pereira de Carvalho Patrício
Vinicius Alves dos Santos	Jonilson Pinto Araújo
Reinaldo J. Bispo Joviano	

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DAS NOVAS COMISSÕES DO COMPAS - CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES DE PORTO NACIONAL PARA O BIÊNIO 2021/2022**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 19h30min, no templo sede da Igreja Batista Nova União - situado na Av. Guanabara, SNº, Setor Parque da Liberdade, Porto Nacional - TO, reuniram-se em Assembleia Geral os membros do **COMPAS - Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional**, CNPJ 01.797.296/0001-86, sob a presidência do pastor **Wesley Bezerra de Almeida**, eleito por aclamação em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e os demais membros escolhidos para a nova Diretoria do COMPAS, com o objetivo de apresentar as novas Comissões criadas e dar posse para a Diretoria deste Conselho e para os membros integrantes das novas Comissões nos respectivos cargos, para o biênio 2021/2022, conforme seu Estatuto, no Artigo 12 e seus Parágrafos. O presidente, pastor Wesley Bezerra de Almeida fez a abertura da reunião dando boas-vindas aos presentes e em seguida deu posse para a nova diretoria do Compas para o Biênio 2021/2022, para os quais foram empossados nos seus respectivos cargos os seguintes membros: Presidente pastor **Wesley Bezerra de Almeida** (Igreja Assembleia de Deus Aliança), brasileiro, nascido em 01/03/1976, casado, servidor público, RG 302.410 - SSP/TO, CPF 916.132.641-00, residente e domiciliado na Rua 1SE, Qd. 02, Lt 01, Nº 187, Setor Vila Operária, Porto Nacional - TO; Vice-Presidente pastor **Wadson Ferreira da Silva** (Igreja Batista Renovada Nova União), brasileiro, nascido em 13/11/1978, casado, padreiro, RG 247-215 - SSP/TO, CPF 836.448.731-00, residente e domiciliado na Av. Guanabara, Quadra 02, Lote 08, Setor Fama, Porto Nacional - TO; Primeira Secretária pastora **Nelsilene Alves dos Santos Araújo** (Igreja Assembleia de Deus da Salvação em Cristo), brasileira, nascida em 09/09/1978, casada, servidora pública, RG 410.845 - SSP/TO, CPF 903.450.611-87, residente e domiciliada na Rua 7, Qd. 13, Lt 15, SNº, Setor Parque Eldorado, Porto Nacional - TO; Segunda Secretária missionária **Marilú Rodrigues Moura**, (Igreja Assembleia de Deus Madureira), brasileira, nascida em 06/08/1972, casada, do lar, RG 33.116 - SSP/TO, CPF 546.996.061-72, residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, Nº 756, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO; Primeiro Tesoureiro pastor **Alcides Moreira Tavares** (Igreja Assembleia de Deus Anápolis), brasileiro, nascido em 27/05/1972, casado, pastor, RG 82.838 - SSP/TO, CPF 577.675.801-72, residente e domiciliado na Rua I13, Nº 276, Setor Alto da Colina, Porto Nacional - TO; Segundo Tesoureiro pastor **Gedeon Pereira de Souza** (Igreja Comunidade Batista Apostólica de Filadélfia), brasileiro, nascido em 04/12/1983, casado, servidor público, RG 629.193 - SSP/TO, CPF 000.920.791-05, residente e domiciliado na Rua SE10, Qd. 10, Lt 23, Nº 23, Setor Vila Operária, Porto Nacional - TO. Logo após o pastor presidente fez menção da Resolução Nº 01/2020 que trata da nomeação e criação das novas Comissões, com seus respectivos integrantes nomeados e empossados, quais sejam: **COMISSÃO DE PROJEÇÃO PROFÉTICA** - Nomeados: pastor **Necivaldo Fernandes Reis Gomes** - Igreja Assembleia de Deus CIADSETA, pastor **Marcos Lopes da Silva** - Igreja Tenda dos Milagres, pastor **Vinícius Alves dos Santos** - Igreja Assembleia de Deus da Salvação em Cristo, pastor **Sebastião Alves Nepunuceno** - Igreja Assembleia de Deus Operação de Maravilhas, pastora **Vanda Marli Lima Moura** - Igreja Apostólica Comunidade do Reino, pastor **Alexandre**



COMPAS

Conselho de Ministros e Pastores

Pereira de Paula - Igreja Metodista, pastor Emerson Sepúlveda Pereira - Igreja Batista de Vila Nova, missionária Marli Brandão Araújo César - Igreja Assembleia de Deus Madureira e pastor João Rodrigues da Silva - Igreja Assembleia de Deus Operando Milagres; **COMISSÃO DE ORAÇÃO E INTERCESSÃO** - Nomeados: pastora Ivoneide Alves dos Santos - Igreja Assembleia de Deus Operando Milagres, pastora Elizete Ferreira Sena Bonfim - Assembleia de Deus Anápolis, pastor Francisco Carlos de Sousa Neto - Igreja de Deus no Brasil e pastor Jadson Wendel de Nazaré Carvalho - Igreja Assembleia de Deus Bom Samaritano; **COMISSÃO DE PASTORES CONSELHEIROS DO COMPAS** - Nomeados: pastor José Coelho da Silva - Igreja Avivamento da Fé e pastor Alexandre Pereira de Paula - Igreja Metodista; **COMISSÃO DE REPRESENTATIVIDADE DO COMPAS** - Nomeados: Evangelista Valdir Gomes de Araújo - Igreja Assembleia de Deus Anápolis e evangelista Henrique Elias de Lima - Igreja Assembleia de Deus Anápolis; **COMISSÃO DE CRUZADAS EVANGELÍSTICAS** - Nomeados: pastor Vinícius Alves dos Santos - Igreja Assembleia de Deus Salvação em Cristo e evangelista Jandoval Pinto Araújo - Igreja Assembleia de Deus Aliança. Depois de proferir breve discurso alusivo ao ato, o pastor presidente Wesley Bezerra de Almeida agradeceu a presença de todos e disse que espera contar novamente com a colaboração e apoio de todo o grupo evangélico portuense em sua gestão. Nada mais havendo a tratar a reunião deu-se por encerrada e eu missionário Marilvan Bonifácio Moura na qualidade de secretário "ad hoc", designado pelo pastor Wesley Bezerra de Almeida, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada por mim, por todos os membros da nova Diretoria do Compas e demais presentes.

Secretário ad hoc:

Marilvan Bonifácio Moura

Diretoria do Compas:

Presidente: pastor Wesley Bezerra de Almeida Wesley Bezerra de Almeida

Vice-Presidente: pastor Wadson Ferreira da Silva Wadson Ferreira da Silva

1ª Secretária: pastora Nelsilene Alves dos Santos Araújo Nelsilene Alves dos Santos Araújo

2ª Secretária: missionária Marilú Rodrigues Moura Marilú Rodrigues Moura

1º Tesoureiro: pastor Alcides Moreira Tavares Alcides Moreira Tavares

2º Tesoureiro: pastor Gedeon Pereira de Souza Gedeon Pereira de Souza



Conselho de Ministros e Pastores

Demais presentes:

[illegible]

Estatuto do Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional, TO

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Seus Fins

Artigo 1 – O Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Porto Nacional, Estado do Tocantins, denominado COMPAS, é composto de Ministro (as) e Pastores (as) Evangélicos, de caráter interdenominacional, constituído sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e de âmbito Municipal, organizada em 16 de abril de 1996, com sede e foro na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com duração indeterminada.

Artigo 2 – O Conselho tem por finalidade:

- Promover a unidade, a comunhão e a fraternidade entre os Ministros e Pastores Evangélicos que exercem o seu ministério no Município de Porto Nacional;
- Programar, coordenar, divulgar e realizar Seminários, conferências e Simpósios, objetivando a comunhão dos Ministros e Pastores e das comunidades Evangélicas;
- Representar, junto aos poderes constituídos os Ministros e Pastores Evangélicos a ele associados;
- Zelar pelo nome do Senhor Jesus Cristo, e promover a divulgação e conceito do Evangelho perante a Sociedade;
- Apoiar trabalhos de recuperação e de Serviço Social, que visem o bem estar do homem em seu todo.

Capítulo II

Dos Membros, da Admissão e Demissão

Artigo 3 – O quadro de membros do COMPAS é constituído de:

- Membros Efetivos – Os Ministros e Pastores Evangélicos e Jubilados que integrados ao COMPAS, exerçam o seu ministério dentro do Município de Porto Nacional;
- Poderão participar das reuniões do COMPAS, na qualidade de convidados: Líderes Evangélicos, e Seminaristas no Município ou da região Géo-Econômico;
- O COMPAS poderá conceder títulos honoríficos a pessoas, Ministros, Pastores e autoridades que prestarem serviços relevantes para a causa do Evangelho ou do COMPAS.

Artigo 4 – A admissão de novos membros faz-se a mediante a indicação por outro membro, e aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 5 – O desligamento do membro poderá ocorrer automaticamente por solicitação ou por decisão da Assembléia:

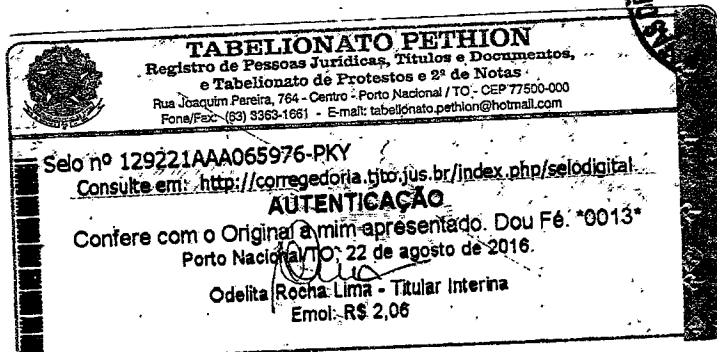
- Ocorrerá o desligamento automático por: falecimento, abandono, ou exclusão do ministério pastoral, ou ausência não justificada a três reuniões ordinárias consecutivas;
- Ocorrerá o desligamento por solicitação quando livremente requerido pelo membro;
- Ocorrerá o desligamento por decisão da Assembléia nos casos em que o procedimento do membro vier a macular ou por em risco a imagem do ministério pastoral ou do COMPAS;
- As decisões da Assembléia que for apreciar os casos de desligamento, serão por maioria de votos dos membros presentes.

Artigo 6 – São deveres dos Membros Efetivos:

- Comparecer regularmente às Assembléias;
- Contribuir regularmente com os valores monetários estipulados para a manutenção do COMPAS;
- Desenvolver as atividades que lhe forem determinadas pela Diretoria ou pela Assembléia;
- Cumprir as determinações do Estatuto, bem como as decisões da Assembléia;
- Zelar pelo bom nome do COMPAS.

Artigo 7 – São direitos dos Membros Efetivos:

- Votar e ser votado;
- Indicar novos membros ao COMPAS.



2
[assinatura]

Capítulo III Das Assembléias e Diretoria

Artigo 8 — Os órgãos que compõem o COMPAS são: a Assembléia Geral e a Diretoria.

Artigo 9 — À Assembléia Geral, que é composta pelos membros em dia com as suas obrigações sociais, compete:

- Aprovar emendas a este Estatuto, bem como Atas Complementares;
- Eleger a Diretoria;
- Apreciar os relatórios da Diretoria;
- Deliberar proposta de admissão e exclusão de membros;
- Estabelecer as diretrizes gerais dos trabalhos do COMPAS;
- Aprovar a aquisição, disposição ou alienação do patrimônio.

Artigo 10 — A Assembléia reunir-se-á, Ordinariamente, de mês em mês, e Extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria; sendo que a última do ano terá como finalidade a eleição da Nova Diretoria e aprovação dos relatórios apresentados.

Artigo 11 — Constituirá "quorum" para o funcionamento da Assembléia Geral, em primeira convocação, a maioria simples (metade mais um) de seus membros. Em segunda convocação, meia hora depois, a Assembléia Geral funcionará com o mínimo de um quinto (1/5) dos seus membros.

Artigo 12 — A Diretoria do COMPAS é composta dos seguintes cargos, ocupados por membros que estejam em dia com as suas obrigações sociais:

- Presidente;
- Vice Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de um ano, coincidente com o ano civil, sendo permitido a reeleição de seus membros.

§ 2º A Eleição da Diretoria será por voto nominal e secreto, podendo ser indicados candidatos por qualquer membro da Assembléia.

Artigo 13 — Ao Presidente compete:

- Convocar e presidir as reuniões do COMPAS;
- Representar o COMPAS judicial e extrajudicialmente;
- Assinar cheques e documentos financeiros com o tesoureiro;
- Prestar relatório das atividades exercidas durante seu mandato;
- Rubricar os Livros do COMPAS.

Artigo 14 — Ao Vice Presidente compete:

- Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- Auxiliar o Presidente sempre que solicitado.

Artigo 15 — Ao Primeiro Secretário compete:

- Lavar, em Livro próprio, as Atas das reuniões do COMPAS;
- Manter em ordem os livros da Secretaria e demais documentos do COMPAS.

Artigo 16 — Ao Segundo Secretário compete:

- Substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos;
- Ajudar nas correspondência do COMPAS, sempre que solicitado.

Artigo 17 — Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- Receber e efetuar pagamentos;
- Apresentar relatório mensal do movimento financeiro do COMPAS e balanço anual;
- Manter em ordem os livros e documentos da Tesouraria;
- Movimentar, com o Presidente, as contas bancárias do COMPAS;
- Passar recibos das importâncias recebidas;
- Zelar pelos bens materiais, e ter sob a sua guarda os valores monetários do COMPAS.

Artigo 18 — Ao Segundo Tesoureiro compete:

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos eventuais.

PORTO NACIONAL - TO

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1861 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Selo nº 129221AA065975-YPF
Consulta em: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selo>

Confere com o Original mim apresentado. Dou Fé.
Porto Nacional, 22 de agosto de 2016.
Odellia Rocha Lima - Titular Interina
E-mail: RS2.06

Capítulo IV Da Receita e Patrimônio

Artigo 19 -- Constitui o patrimônio do COMPAS, os bens de qualquer espécie, existentes ou que venham a existir, por meio de aquisição gratuita ou onerosa.

Artigo 20 -- Constitui a Receita do COMPAS as contribuições dos membros, bem como as ofertas, doações e legados provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada.

§1º -- Toda a receita do COMPAS deverá ser empregada em suas despesas correntes, ou em projetos devidamente aprovados pela Assembléia Geral.

§2º -- A movimentação das Contas Bancárias do COMPAS processar-se-á mediante assinatura do Presidente e do Tesoureiro, ou em caso de impedimento, dos seus substitutos legais.

§3º -- O COMPAS não distribuirá aos seus membros ou diretores bonificações ou vantagens de qualquer natureza.

Artigo 21 -- A aquisição, disposição ou alienação do patrimônio necessita da aprovação da Assembléia com o voto da maioria simples dos membros presentes.

Capítulo V Das Disposições Gerais

Artigo 22 -- Para melhor consecução das suas atividades, o COMPAS poderá criar Departamentos e Comissões, de acordo com as suas necessidades.

Artigo 23 -- O presente Estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em parte, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com "quorum" mínimo de metade mais um dos membros, pelo voto da maioria simples dos seus membros presentes.

Artigo 24 -- A dissolução do COMPAS só ocorrerá, além dos casos previsto em lei, por decisão de dois terços (2/3) dos membros com direito a voto, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único -- Em caso de dissolução, liquidado o passivo existente, os bens remanescentes reverterão em benefício de entidade da mesma natureza, que esteja inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social, a ser definida pela Assembléia que apreciar o ato de dissolução.

Artigo 25 -- Nenhum membro responderá, subsidiária, individual ou solidariamente pelas obrigações do COMPAS.

Artigo 26 -- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembléia.

Artigo 27 -- O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, cabendo à Diretoria promover sua averbação na forma da lei.

Porto Nacional, Tocantins. 27 de junho de 1996

2º Ofício

Rev. Wandeir Pereira Tavares -- Presidente do COMPAS

2º Ofício

Rev. Albert James Reasoner -- Primeiro Secretário do COMPAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Porto Nacional -- TO

reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de

Wandemar Pereira Tavares

7 e 111 (um a três)

posto que a(s) assinatura(s) constante(s) de meu ar-

quivo, do qual sou fê.

Porto Nacional, 27 de 04 de 1996

Em testemunha da verdade

Wandemar Pereira Lima
Titular

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PORTO NACIONAL -- TO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

F.c. 2.677 Registrado sob nº 791

Livro 1-1 Fls. 63 v. 186 Livro "A" R

F. 110 P. Nacional 27 de 4 de 1996

Wandemar Pereira Lima

Wandemar Pereira Lima
Titular

Autenticado no 1996

Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional

Caixa Postal 10
Porto Nacional, Tocantins
77500-000

Presidente - Rev. Wandeir Pereira Tavares 863-2084,
Vice Presidente - Rev. Osmar Joaquim Pereira 863-1287,
Sec. Rev. Albert J. Reasoner 863-1634.

Porto Nacional, Tocantins, 17 de abril de 1996

Cartório de Registros
Porto Nacional, Tocantins

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
PORTO NACIONAL — TO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fict. _____ Registrado sob nº. _____
Livro _____ Fls. _____ do Livro _____
Fls. _____ P. Nacional _____ de _____ de 19 _____

— OFICIAL —

Prezado Oficial:

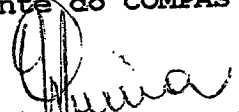
O Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional
(COMPAS), com sede na Rua Frederico Lemos, nº 1281, Centro,
Porto Nacional;

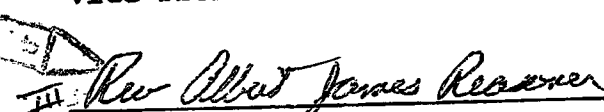
Vem através deste ofício, requerer o Registro dos seu
Estatuto afim de ser considerada como Pessoa Jurídica.

Antecipadamente agradecemos a sua colaboração.

Saudações Cristãs,


Rev. Wandeir Pereira Tavares
Presidente do COMPAS


Rev. Osmar Joaquim Pereira
Vice Presidente do COMPAS


Rev. Albert James Reasoner
1º Secretário do COMPAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Porto Nacional — TO

reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de

posto que anexo a(s) constante(s) de meu ar-
quivo, do que dou fé.

Porto Nacional, 17 de 04 de 1996

Em testemunho da verdade

SELLO DE PORTO NACIONAL
TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 704 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77600-000
Fone/Fax: (63) 3303-1081 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com
Selo nº 129221AAA065978-TBG
Consulte em: <http://corregedoria.tbo.tus.br/index.php/selodig>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original a mim apresentado Dou Fé. 0013
Porto Nacional, 22 de agosto de 2016.
Odella Rocha Lima - Titular Interina
Emol: R\$ 2,00

ATA nº 7 Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 1996, às 9:30 horas, na Igreja Presbiteriana do Brasil, sob a Presidência do Vice Rev. Osmar Joaquim Pereira, porque o Presidente está viajando, com a presença das seguintes pessoas:

1. Alberto Reasoner – Pastor
2. Ececi Nunes Ferrão – Pastor
3. Euzimar Nunes de Sousa – Pastor
4. Irisomar Fernandes Silva – Missionário
5. João Dias dos Santos – Missionário
6. Josias Fernandes Silva – Pastor
7. Leidemar Lopes da Silva – Pastor
8. Osmar Joaquim Pereira – Pastor
9. Paulo de Tarso Gonçalves de Passos – Missionário
10. Sebastião Andrade – Pastor

Igreja Presbiteriana Independente
Igreja Quadrangular
Igreja Batista Central
Igreja Presbiteriana Independente
Igreja Presbiteriana do Brasil
Igreja Assembléia de Deus – Madureira
Igreja Casa da Bênção
Igreja Batista Vila Nova
Igreja Presbiteriana do Brasil
Igreja Assembléia de Deus – Seta

A devocional de abertura foi dirigido por Osmar que leu e comentou no texto de Efesios 6:11-24. Registra-se a leitura da carta enviada para o Governador.

Aprova-se o novo Estatuto do Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional, TO, "COMPAS".

Resolve negociar a a entrada dos membros do COMPAS no programa de Saúde do UNIMED.

Resolve designar as seguintes pessoas: Osmar, Paulo, Sebastião, para tomar as medidas necessárias para as comemorações do aniversário da Cidade, e entrar em contacto com o Prefeito para ser incluído na programação do dia 13 de Julho do corrente ano.

Encerrou com várias orações às 12:45 horas.

Porto Nacional, Tocantins. 27 de junho de 1996

Rev. Wandeir Pereira Tavares – Presidente do COMPAS

Rev. Albert James Reasoner – Primeiro Secretário do COMPAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Porto Nacional – TO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de

Antonio Pereira Lima
Presidente do Conselho de Ministros e Pastores

posto que a(s) constante(s) de meu ar-
quivo, do que dou fé.

Porto Nacional, 17 de 04 de 1996

Em testemunho da verdade

Pethion Pereira Lima
Titular

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PORTO NACIONAL – TO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

F.c. 2.676 Registrado sob nº 360

Livro 123 Fls. 163 do Livro 141

F. 110 P. Nacional 17 de 4 de 1996

— OFICIAL —
Pethion Pereira Lima
Titular

TABELIONATO PETHION

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3393-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAA065979-FSO

Consulte em: <http://correcedoria.tjo.jus.br/index.php/selodigital>

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original a mim apresentado. Dou Fé *0013*

Porto Nacional, TO, 22 de agosto de 2016.

Odelia Rocha Lima - Titular Interina
Emol: R\$ 2,00

ESTATUTO

Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional

Capítulo I Da Denominação, Sede e Seus Fins

Artigo 1 – O Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Porto Nacional, Estado do Tocantins, denominado COMPAS, é composto por Ministro(a)s e Pastore(a)s Evangélicos de caráter interdenominacional, constituído sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e de âmbito Municipal, organizado em 16 de abril de 1996, com sede e foro na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com duração indeterminada, inscrito com número de **CNPJ 01.797.296/0001 - 86**.

Artigo 2 – O COMPAS tem por finalidade:

- a) Promover a unidade e comunhão e a fraternidade entre os Ministros e Pastores Evangélicos que exercem seu ministério no Município de Porto Nacional;
- b) Programar, coordenar, divulgar e realizar a Celebração do Dia do Evangélico; dos Casamentos Comunitários, Seminários, Conferências e Simpósios, objetivando a comunhão dos Ministros e Pastores e das comunidades Evangélicas;
- c) Representar junto aos poderes constituídos, os Ministros e Pastores Evangélicos e seus associados;
- d) Zelar pelo nome do Senhor Jesus Cristo, e promover a divulgação do Evangelho perante a sociedade;
- e) Apoiar trabalhos de recuperação e de Serviço Social que visem o bem estar do cidadão em seu todo.

Capítulo II Dos Membros, da Admissão e Demissão

Artigo 3 – O quadro de membros do COMPAS é constituído de:

- a) Membros Efetivos – Os Ministros e Pastores Evangélicos Ativos e/ou Jubilados integrados ao COMPAS, que exerçam seu Ministério dentro do Município de Porto Nacional;
- b) Poderão participar das reuniões do COMPAS, na qualidade de convidados, Líderes Evangélicos, e Seminaristas no Município ou da região Geográfica econômica;
- c) O COMPAS poderá conceder títulos honoríficos a pessoas, Ministros, Pastores e Autoridades que prestarem relevantes serviços para a causa do Evangelho ou do COMPAS.

Artigo 4 – A admissão de novos membros se fará mediante a indicação por outro membro, e a aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 5 – O desligamento do membro poderá ocorrer automaticamente por solicitação ou por decisão da Assembleia:

- a) Ocorrerá o desligamento automático por: falecimento, abandono, ou exclusão do ministério pastoral, ou ausência não justificada a três reuniões consecutivas;
- b) Ocorrerá o desligamento por solicitação quando livremente requerido pelo membro;
- c) Ocorrerá o desligamento por decisão da Assembleia nos casos em que o procedimento do membro vier a macular ou por em risco a imagem do ministério pastoral ou do COMPAS;
- d) As decisões da Assembleia que for apreciar os casos de desligamento, serão por maioria de votos dos membros presentes.

Artigo 6 – São deveres dos Membros Efetivos:

- a) Comparecer regularmente às Assembleias;
- b) Contribuir regularmente com os valores monetários estipulados para a manutenção do COMPAS;
- c) Desenvolver as atividades que lhe forem determinadas pela Diretoria ou pela Assembleia;
- d) Cumprir as determinações do Estatuto, bem como as decisões da Assembleia;
- e) Zelar pelo bom nome do COMPAS.

Artigo 7 – São direitos dos Membros Efetivos:

- a) Votar e ser votado;
- b) Indicar novos membros ao COMPAS.

Capítulo III

Das Assembleias e Diretoria

Artigo 8 – Os órgãos que compõem o COMPAS são: a Assembleia geral e a Diretoria.

Artigo 9 – À Assembleia Geral, composta pelos membros em dia com as suas obrigações sociais, compete:

- a) Aprovar emendas a este Estatuto, bem como Atas complementares;
- b) Eleger a Diretoria;
- c) Apreciar relatórios da Diretoria;
- d) Deliberar propostas de admissão e exclusão de membros;
- e) Estabelecer as diretrizes gerais dos trabalhos do COMPAS;
- f) Aprovar a aquisição, disposição ou alienação do Patrimônio.

Artigo 10 – A Assembleia se reunirá, Ordinariamente, de mês em mês, e Extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria, sendo que a última do

final do segundo ano de vigência do mandato da Diretoria, terá como finalidade a eleição da Nova Diretoria, e a aprovação dos relatórios apresentados.

Artigo 11 – Constituirá “Quorum” para funcionamento da Assembleia Geral, em primeira convocação, a maioria simples (metade mais um) de seus membros. Em segunda convocação, meia hora depois, a Assembleia Geral funcionará com no mínimo de um quinto (1/5) dos seus membros.

Artigo 12 – A Diretoria do COMPAS é composta dos seguintes cargos, ocupados por membros que estejam em dia com as suas obrigações sociais:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Primeiro(a) Secretário(a);
- d) Segundo(a) Secretário(a);
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro

§ 1º O mandato da Diretoria será de 2(dois) anos, coincidente com o ano civil, sendo permitido a reeleição de seus membros. *(Alteração aprovada em Assembleia Geral, conforme Ata do dia 22 (vinte e dois) de março de 2019).*

§ 2º A Eleição da Diretoria será por voto nominal e secreto, podendo ser indicados candidatos por qualquer membro da Assembleia.

Artigo 13 – Ao Presidente compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões do COMPAS;
- b) Representar o COMPAS judicial e extrajudicialmente;
- c) Assinar cheques e documentos financeiros com o tesoureiro;
- d) Prestar relatório das atividades exercidas durante o seu mandato;
- e) Rubricar os livros do COMPAS;
- f) Emitir Resoluções para Criar Comissões e Equipes de Trabalho, visando o melhor desenvolvimento das Atividades do COMPAS.

Artigo 14 – Ao Vice Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- b) Auxiliar o Presidente sempre que solicitado.

Artigo 15 – Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Lavrar, em livro próprio, as Atas das reuniões do COMPAS;
- b) Manter em ordem os livros da Secretaria e demais documentos do COMPAS.

Artigo 16 – Ao Segundo Secretário compete:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos;
- b) Ajudar nas correspondências do COMPAS sempre que solicitado.

Artigo 17 – Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) Receber e efetuar pagamentos;

- b) Apresentar relatório mensal do movimento financeiro do COMPAS e balanço anual;
- c) Manter em ordem os livros da Tesouraria;
- d) Movimentar com o Presidente, as contas bancárias do COMPAS;
- e) Passar recibos das importâncias recebidas;
- f) Zelar pelos bens materiais, e ter sob sua guarda os valores monetários do COMPAS.

Artigo 18 – Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos eventuais;

Capítulo IV **Da Receita e Patrimônio**

Artigo 19 – Constitui o Patrimônio do COMPAS, os bens de qualquer espécie, existentes ou que venham a existir, por meio de aquisição gratuita ou onerosa.

Artigo 20 – Constitui a Receita do COMPAS as contribuições dos membros, bem como as ofertas, doações e legados provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada.

§ 1º Toda a receita do COMPAS deverá ser empregada em suas despesas correntes, ou em projetos devidamente aprovados pela Assembleia Geral.

§ 2º A movimentação das Contas Bancárias do COMPAS se processará mediante assinatura do Presidente e do Tesoureiro, ou em caso de impedimento, dos seus substitutos legais.

§ 3º O COMPAS não distribuirá aos seus membros ou diretores bonificações ou vantagens de qualquer natureza.

Artigo 21 – A aquisição, disposição ou alienação do patrimônio necessita da aprovação da Assembleia com o voto da maioria simples dos membros presentes.

Capítulo V **Das Disposições Gerais**

Artigo 22 – Para melhor consecução das suas atividades, o COMPAS poderá criar Departamentos e Comissões, de acordo com as suas necessidades.

Artigo 23 – O presente Estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em parte, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com "quorum" mínimo de metade mais um dos seus membros pelo voto da maioria simples dos seus membros presentes.

Artigo 24 – A dissolução do COMPAS só ocorrerá, além dos casos previstos em lei, por decisão de dois terços (2/3) dos membros com direito de voto, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução, liquidado o passivo existente, os bens remanescentes reverterão em benefício de entidade da mesma natureza, que esteja inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social, a ser definida em Assembleia que apreciará o ato de dissolução.

Artigo 25 – Nenhum membro responderá, subsidiária, individual ou solidariamente pelas obrigações do COMPAS.

Artigo 26 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria “add referendum” da Assembleia.

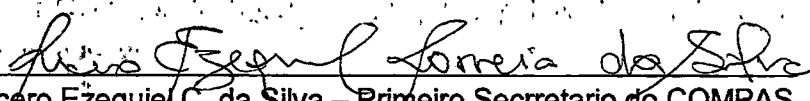
Artigo 27 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, cabendo a Diretoria promover sua averbação na forma da lei.

Porto Nacional, Tocantins – 16 de setembro de 2019.

2º OFÍCIO


Rev. Pr Paulo Muniz Viturino - Presidente do COMPAS

2º OFÍCIO


Ver. Pr Cicero Ezequiel C. da Silva – Primeiro Secretário do COMPAS


TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1861 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Selo nº 129221AAA669481-VYD, 129221AAA669482-OWP
Consulte em: <http://correcedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço, por semelhança, as assinaturas de **PAULO MUNIZ VITURINO e CÍCERO EZEQUIEL CORREIA DA SILVA**, Dou fé ***
Porto Nacional/TO, 02/10/2019.
= Em Teste da Verdade.
Luana Rocha Lima Brito - Escrevente
R\$ 15,30

Porto Nacional - TO Tabelionato de Protestos e 2º de Notas


TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Pereira, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1861 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAA679155-WBW, 129221AAA679156-TQQ
-Consulte em: <http://correcedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>
PROTOCOLO Nº 0001184 / REGISTRO Nº 0000701
LIVRO A-044, Fls. 238/239 - AVERBAÇÃO Nº 01
Porto Nacional (TO), 02 de outubro de 2019.
Luana Rocha Lima Brito
Suboficial Enot: R\$ 31,71

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Porto Nacional - TO



**REQUISITOS PARA FAZER PARTE DO ROL DE MEBROS DO COMPAS
(CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES DE PORTO NACIONAL- TO)**

• **SER MINISTRO:**

- A- Evangelista
- B- Missionário (a)
- C- Pastor (a)

Ativo ou jubilado, que exerçam seu ministério dentro do município de Porto Nacional- TO.

ITEM:

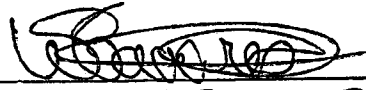
Que contribua regularmente com valores monetários estipulados para a manutenção do COMPAS.

- ❖ Que zeze pelo: Bom nome do COMPAS;
- ❖ Que cumpra as determinações do estatuto, bem como as decisões da assembleia;
- ❖ Que desenvolva as atividades que lhe forem determinadas pela diretoria ou pela assembleia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	
INSTRUMENTO DE REGISTRO		Nº 1.297.275/1996		DATA 29/03/96	
TOM 4 - REGISTRAÇÃO		CGC		TOM 410-21-00	
0150100 - PAMPAS		CGC			
CONSELHO DE MINISTROS E PASTORES DE PORTO NACIONAL		CGC			
COMPAS		CGC			
DEP FREDERICO LEMOS		CGC			
7500-000 - LEMOS		CGC			
PORTO NACIONAL		CGC			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		CGC			
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS		CGC			

04/05/1997 AB 14:08:13 17553 - 5

devidamente numerada e rubricada ()
servirá para registrar as Atas do Conselho
de Ministros e Pastores de Porto Nacional "COMPAS"
Porto Nacional, Tocantins 29 de Março 1996


REV. WANDEIR PEREIRA TAVARES, PRESIDENTE COMPAS

ATAS DAS REUNIÕES DO COMPAS

Nº 1
29-3-96

Ata número um (1) aos 29 dias do mês Março do ano de 1996 às 9:00 horas na Igreja Metodista, em Poste Nacional.

— Registra-se que já houve várias tentativas sem êxito em organizar um Conselho de Pastores em anos anteriores, mas não temos os dados em mãos agora.

— Registra-se que o Rev Wandeir Pereira Tavares Pastor da Igreja Metodista tomou a iniciativa de convocar os outros Pastores e representantes das Igrejas Evangélicas afim de formar um conselho de Pastores.

— Registra-se a presença dos seguintes Pastores:

1. Antônio José da Fonseca Lourenço - Pastor da Igreja Batista Vila Nova
2. Eugimar Nunes de Souza - Pastor - Igreja Batista Central
3. João Dias dos Santos - Missionário - Ig. Presbiteriana do Brasil
4. Josias Fernandes Silva - Pastor - Ig. Assembleia de Deus Madureira
5. Leidemar Lopes de Silva - Pastor - Ig. Casa da Bênção
6. Osmar Joaquim Pereira - Pastor - Ig. Batista Vila Nova
7. Paulo de Tarso Gonçalves de Passos - Missionário - Ig. Presbiteriana do Brasil
8. Sebastião Andrade - Pastor - Ig. Assembleia de Deus - Sete,
9. Wandeir Pereira Tavares - Pastor - Igreja Metodista

— Aprova-se um calendário de atividades e reuniões:

- 14 Abril 1996 às 9:00 na Igreja Metodista - Pastores
- 25 Abril às 9:00 na Ig. Batista Vila Nova - Crescimento Espiritual
- 11 Maio às 8:00 na Chácara do Sr. Rogério - Pastores e esposas
- 18 Maio às 17:30 noite na Ig. Assembleia de Deus - Sete - Todos Ig.
- 13 Junho às 9:00 na Igreja Presbiteriana Independente - Pastores
- 27 Junho às 9:00 na Ig. Presbiteriana do Brasil - Pastores - Estudantes
- 13 Julho na praça - Comemoração aniversário da Cidade
- 10 Agosto numa Chácara para confraternizar Pastores e famílias

22 Agosto 1996 às 9:00 na Ig. Batista Central - Crescimento Espiritual

26 Setembro 9:00 na Ig. Casa da Benção - Pastores

19 Outubro 8:00, a ser determinado - confraternização

7 Novembro 9:00 na Ig. Assembleia de Deus - Sete - Pastores

5 Dezembro 9:00 na Igreja Presbiteriana Independente - Pastores

8 Dezembro comemoração do dia da Bíblia

21 Dezembro 8:00 a ser determinado - confraternização e eleição.

— Encerra-se com várias orações —

Como secretário lavrei esta ata que foi assinada por mim e o Presidente: 

Secretário Rev Albert J Reasoner

ATA n.º 2

'6-4-96

Ata número dois (02) aos 16 dias do mês de Abril de 1996 às 9:00 horas sob a direção do Rev Wandier Pereira Tavares na Igreja Metodista.

— Registra-se a presença nesta reunião das seguintes pessoas

- 1 Alberto Reasoner - Pastor da Igreja Presbiteriana Independente
- 2 Antônio José da Fonseca Correia - Pastor Ig. Batista da Vila Nova
- 3 Ezequiel Nunes Ferrão Pastor e esposa Rosália Ig. Quadrangular
- 4 Eugênio Nunes de Souza - Pastor Igreja Batista Central
- 5 João Dias dos Santos - Missionário Ig. Presbiteriana do Brasil
- 6 Josias Fernandes Silva - Pastor Ig. Assembleia de Deus, Madureira
- 7 Leidemar Lopes da Silva - Pastor Ig. Casa da Benção
- 8 Asmar Joaquim Pereira - Pastor Ig. Batista Vila Nova
- 9 Paulo de Tarso Gonçalves de Passos - Missionário Ig. Presbiteriana do Brasil
- 10 Raimundo Roberto Pereira Dias - Evangelista - Ig. Batista Central
- 11 Sebastião Andrade - Pastor Ig. Assembleia de Deus - Sete
- 12 Wandier Pereira Tavares - Pastor Igreja Metodista

— Registra-se que houve a apresentação de dois Estatutos para serem estudados. Uma comissão foi formada para apresentar um projeto de Estatuto composto de Asmar, Paulo e Josias.

— Aprova-se a formação da Diretoria do Conselho

— Registra-se que houve a eleição com escrutínio

secreto da nova Diretoria com os seguintes resultados;

PRESIDENTE Rev WANDEIR PEREIRA TAVARES

VICE PRESIDENTE Rev OSMAR JOAQUIM PEREIRA

1º SECRETÁRIO Rev ALBERT JAMES REASONER

2º SECRETÁRIO MRS. PAULO DE TARSO GONÇALVES DE PASSOS

1º TESOUREIRO Rev SEBASTIÃO ANDRADE

2º TESOUREIRO Rev. EUZIMAR NUNES DE SOUSA

— Registra-se que a nova Diretoria foi empossada com oração por vários membros. —

Como Secretário levei esta Ata Rev Albert J Reasoner

Reasoner

ATA 3

25-4-96

Ata número três (03) aos 25 dias de Abril 1996

as 9:00 horas na Igreja Batista da Vila Nova, sob a presidência do Vice Presidente Rev Osmar Joaquim Pereira, devido o Presidente estar viajando.

— Registra-se que o Rev Albert Reasoner proferiu um estudo Bíblico sobre Paralelismo na Bíblia.

— Registra-se a presença das seguintes pessoas.

1 Osmar Joaquim Pereira - Pastor Igreja Batista da Vila Nova

2 Alberto Reasoner - Pastor Ig. Presbiteriana Independente

3 Antônio José da Fonseca Correia - Pastor Ig. Batista Vila Nova

4 João Dias dos Santos - Missionário Ig. Presbiteriana do Brasil

5 Paulo de Tarso Gonçalves de Passos - Mrs. Ig. Presbiteriana do Brasil

6 Leidemar Lopes da Silva - Pastor Igreja Casa da Bênção

— Encerrou-se com oração por vários membros.

— Como Secretário levei esta Ata Rev Albert J Reasoner

em tempo: presente - Lúcio José Gomes Evangelista Ig. Assembleia de Deus, Madureira, RJ.

ATA 4

11-05-96

Ata número quatro (04) aos 11 dias de Maio 1996

às 9:00 horas reuniu-se na Chácara do Sr. Rogério sob a presidência do Rev. Wandeir Pereira Tavares.

— Registra-se que houve churrasco e um bom tempo de lazer e confraternização. —

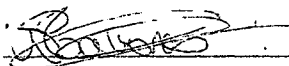
— Registra-se que o Presidente apresentou a opção do Conselho fazer um convênio com a UNIMED afim de reduzir os custos de tratamentos médicos para os Pastores e suas famílias. —

— Registra-se a presença das seguintes pessoas: —

1. Alberto Reasoner - Pastor e sua esposa Catarina
2. Antônio José da Fonseca Correia - Pastor
3. João Dias dos Santos - Missionário e esposa Lúcia
4. Leidemar Lopes da Silva - Pastor e esposa Genecy
5. Asmar Joaquim Pereira - Pastor
6. Paulo de Tasso Gonçalves de Passos - Missionário e esposa Eliane
7. Raimundo Nonato Pereira Dias - Evangelista
8. Regelia a esposa do Pastor Ezequiel Nunes Ferraz
9. Wandeir Pereira Tavares - Pastor e sua esposa Joquelina

— Encerrou-se a reunião com oração por vários membros.

— Como Secretária laurei esta Ata. Rev. Alberto J. Reasoner



ATA 5

8-05-96

Ata número cinco (05) aos 18 dias de Maio de 1996.

às 17:30 horas na Igreja Assembleia de Deus - Setor

Houve um culto de Celebração da Confraternização das Igrejas Evangélicas em Porto Nacional, TO. —

O Rev. Sebastião Andrade era o Pastor Hóspedeiro,

O Rev. Asmar Pereira como Vice-Presidente presidiu.

O Sr. Paulo de Tasso Passos coordenou a música.

O Rev. Wandeir Pereira Tavares foi o pregador.

— Registra-se a presença de aproximadamente 300 pessoas. —

— Registra-se a presença Também das seguintes Pastores

- 1 Antônio José da Fonseca Correia - Pastor Igreja Batista Vitoriosa
- 2 Ecomi Nunes Ferrão - Pastor Igreja Quadrangular
- 3 Eluzimar Nunes de Sousa - Pastor Igreja Batista Central
- 4 João Dias dos Santos - Missionário Ig. Presbiteriana do Brasil
- 5 Josias Fernandes Silva - Pastor Ig. Assembleia do Deus - Madureira
- 6 Leidemar Lopes da Silva - Pastor Ig. Casa da Bênção
- 7 Asmar Joaquim Pereira - Pastor Igreja Batista Vila Nova
- 8 Paulo de Tarso Gonçalves de Passos - Missionário Ig. Presbiteriana Brasil
- 9 Sebastião Andrade - Pastor Igreja Assembleia do Deus - Sete
- 10 Wandier Pereira Tavares - Pastor Igreja Metodista

— Como secretário lavrei esta ata Rev Albato J. Reasover

[Assinatura]

ATA 6 ATA número: Seis (06) aos 13 dias de Junho de 1996
13-06-96 às 9:00 horas na Igreja Presbiteriana Independente sob a presidência do Rev Wandier Pereira Tavares

— Registra-se a presença das seguintes pessoas: —

- 1 Albato Reasover - Pastor Igreja Presbiteriana Independente
- 2 Lúcio José Gomes - Evangelista Igreja Assembleia do Deus - Madureira
- 3 Paulo de Tarso G. de Passos - Miss. Ig. Presbiteriana do Brasil
- 4 Asmar Joaquim Pereira - Pastor - Ig. Batista Vila Nova
- 5 Wandier Pereira Tavares - Pastor Igreja Metodista
- 6 Wires Alves Santana - Evangelista - Casa da Bênção

— Registra-se a leitura da Proposta do Estatuto apresentado pela comissão de elaboração.

— Resolve-se convocar uma Assembleia Especial para aprovar o novo Estatuto na reunião às 9:00 horas no dia 27 de (Julho) de Junho na Igreja Presbiteriana do Brasil.

— Resolve-se enviar uma carta ao Governador do Estado de Tocantins apim de pleitear a solução do impasse com

as professoras que estão em greve, pois toda a população está sendo prejudicada em consequência desta greve.

— Resolve-se elaborar planos para atos públicos nos dias 13 de julho, aniversário da cidade e 7 de setembro.

— Encerra-se com oração por vários membros.

— Como secretário lavrei esta Ata Rev. Alberto Reasore.

(Assinatura)

ATA 7 ATA número sete (07) aos 27 dias de Junho 1996.

27-06-96 às 9:00 horas na Igreja Presbiteriana do Brasil sob a Presidência do Vice Rev. Osmar Pereira porque o Presidente está viajando.

— Registra-se a presença das seguintes pessoas:

- 1 Alberto Reasore - Pastor da Igreja Presbiteriana Independente
- 2 Exente Nunes Ferreira - Pastor Igreja Quadrangular
- 3 Euzimar Nunes de Souza - Pastor Igreja Batista Central
- 4 Irismar Fernandes Silva - Missionário Ig. Presbiteriana Indep.
- 5 João Dias dos Santos - Miss. Ig. Presbiteriana do Brasil
- 6 Josias Fernandes Silva - Pastor Ig. Assembleia de Deus Madureira
- 7 Leidemar Lopes de Silva - Pastor Casa de Bênção
- 8 Osmar Joaquim Pereira - Pastor Ig. Batista Vila Nova
- 9 Paulo de Tarso G. de Passos - Miss. Ig. Presbiteriana do Brasil
- 10 Sebastião Andrade - Pastor Ig. Assembleia de Deus - Sete

— Aprova-se o novo Estatuto para COMPAS que será lavrado no fim desta Ata.

— Registra-se que a oração de abertura foi dirigida por Osmar que fez o comentário no texto Efésios 6:11-24.

— Registra-se a leitura da carta enviada ao Governador.

— Resolve-se negociar a entrada dos membros do COMPAS no programa do UNIMED.

— Resolve-se designar as seguintes pessoas: Osmar, Paulo

Sebastião para tomar as medidas necessárias para as comemorações do aniversário da Cidade, e entrar em contacto com o Prefeito para ser incluída na programação do dia 13 de julho de 1996 e uso de placas "Outdoors" em pontos estratégicos.

Encerrou-se a reunião com várias orações às 12:45h.

ESTATUTO

DO CONSELHO DE MINISTROS e PASTORES DE PORTO NACIONAL, TOCANTINS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE e SEUS FINS

ARTIGO 1 - O Conselho de Ministros e Pastores de Porto Nacional, Estado de Tocantins, denominado COMPAS, é composto de Ministros (as) e Pastores (as) Evangélicos, de caráter interdenominacional, constituído sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativo, e de âmbito Municipal, organizada em 16 de Abril de 1996 com sede e foro na Cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com duração indeterminada.

ARTIGO 2 - O Conselho tem por finalidade:

- a) Promover a unidade, a comunhão e a fraternidade entre os Ministros e Pastores Evangélicos que exercem o seu ministério no Município de Porto Nacional;
- b) Programar, coordenar, divulgar e realizar Seminários, conferências e Simpósios, objetivando a comunhão dos Ministros e Pastores e das comunidades Evangélicas;
- c) Representar, junto aos poderes constituídos os Ministros e Pastores Evangélicos e de seus associados;
- d) Zelar pelo nome do Senhor Jesus Cristo, e promover a divulgação e conceito do Evangelho perante a Sociedade;
- e) Apoiar trabalhos de recuperação e de Serviço Social que visem o

bem estar do homem em seu Todo

CAPÍTULO II DOS MEMBROS, DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

ARTIGO 3 — O quadro de membros do COMPAS é constituído de:

a) Membros Efetivos — Os Ministros e Pastores Evangélicos e Jubilados que integrados ao COMPAS, esperam o seu ministério dentro do Município de Porto Nacional;

b) Poderão participar das reuniões do COMPAS, na qualidade de convidados; Líderes Evangélicos, e Seminaristas no Município ou da região Geo-Econômica;

c) O COMPAS poderá conceder Títulos honoríficos a pessoas, Ministros, Pastores e autoridades que prestam serviços relevantes para a causa do Evangelho ou do COMPAS.

ARTIGO 4 — A admissão de novos membros far-se-á mediante a indicação por outro membro, e aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 5 — O desligamento do membro poderá ocorrer automaticamente por solicitação ou por decisão da Assembleia:

a) Acorrerá o desligamento automático por: falecimento, abandono, ou exclusão do ministério pastoral, ou ausência não justificada a três reuniões ordinárias consecutivas;

b) Acorrerá o desligamento por solicitação quando livremente requerido pelo membro;

c) Acorrerá o desligamento por decisão da Assembleia nos casos em que o procedimento do membro vier a macular ou por em risco a imagem do ministério pastoral ou do COMPAS;

d) As decisões da Assembleia que for opor aos casos

desligamento, serão por maioria de votos dos membros presentes.

ARTIGO 6 - São deveres dos membros Efetivos:

- a) Comparecer regularmente às Assembleias;
- b) Contribuir regularmente com os valores monetários estipulados para a manutenção do COMPAS;
- c) Desenvolver as atividades que lhe forem determinadas pela Diretoria ou pela Assembleia;
- d) Cumprir as determinações do Estatuto, bem como as decisões da Assembleia;
- e) Zelar pelo bom nome do COMPAS.

ARTIGO 7 - São direitos dos membros Efetivos:

- a) Votar e ser votado;
- b) Indicar novos membros ao COMPAS.

CAPITULO III DAS ASSEMBLÉIAS E DIRETORIA

ARTIGO 8 - Os órgãos que compoem o COMPAS são: a Assembleia e a Diretoria.

ARTIGO 9 - A Assembleia Geral, que é composta pelos membros em dia com as suas obrigações sociais compete:

- a) Aprovar emendas a este Estatuto, bem como atos complementares;
- b) Eleger a Diretoria;
- c) Apreciar os relatórios da Diretoria;
- d) Deliberar proposta de admissão e exclusão de membros;
- e) Estabelecer as diretrizes gerais dos trabalhos do COMPAS;
- f) Aprovar a aquisição, disposição ou alienação do patrimônio.

ARTIGO 10 - A Assembleia reunir-se-á Ordinariamente, de mês em mês, e Extraordinariamente, sempre que convocada pela Diretoria; sendo que a última do ano terá como finalidade a eleição da nova

Diretoria e aprovação dos relatórios apresentados.

ARTIGO 11 - Constituirá "quorum" para o funcionamento da Assembleia Geral, em primeira convocação, a maioria simples (metade mais um) de seus membros. Em Segunda convocação, meia hora depois, a Assembleia Geral funcionará com o mínimo de um quinto ($\frac{1}{5}$) dos seus membros.

ARTIGO 12 - A Diretoria do COMPAS é composta dos seguintes cargos, ocupado por membros que estejam em dia com as suas obrigações sociais:

- a) Presidente; _____
- b) Vice Presidente; _____
- c) Primeiro Secretário; _____
- d) Segundo Secretário; _____
- e) Primeiro Tesoureiro; _____
- f) Segundo Tesoureiro _____

A O mandato da Diretoria será de um ano, coincidente com o ano civil, sendo permitido a reeleição de seus membros. _____

A A Eleição da Diretoria será por voto nominal e secreto, podendo ser indicados candidatos por qualquer membro da Assembleia. _____

ARTIGO 13 - Ao Presidente compete: _____

- a) Convocar e presidir as reuniões do COMPAS;
- b) Representar o COMPAS judicial e extrajudicialmente;
- c) Assinar cheques e documentos financeiros como Tesoureiro;
- d) Prestar relatórios das atividades exercidas durante seu mandato; _____
- e) Rubricar os Livros do COMPAS, _____

ARTIGO 14 - Ao Vice Presidente compete: _____

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos; _____
- b) Auxiliar o Presidente sempre que solicitado. _____

ARTIGO 15 - Ao Primeiro Secretário compete: _____

- a) Lavar, em Livro Próprio, os Atos das reuniões do COMPAS
- b) Manter em ordem os livros da Secretaria e demais documentos do COMPAS.

ARTIGO 16 - Ao Segundo Secretário compete:

- a) Substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos;
- b) Ajudar nas correspondências do COMPAS, sempre que solicitado.

ARTIGO 17 - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) Receber e efetuar pagamentos;
- b) Apresentar relatório mensal do movimento financeiro do COMPAS e balanço anual;
- c) Manter em ordem os livros e documentos da Tesouraria;
- d) Movimentar, com o Presidente, as contas bancárias do COMPAS;
- f) Zelar pelos bens materiais, e ter sob a sua guarda os valores monetários do COMPAS.

ARTIGO 18 - Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos.

CAPÍTULO IV - DA RECEITA E PATRIMÔNIO

ARTIGO 19 - Constitui o patrimônio do COMPAS, os bens de qualquer espécie, existentes ou que venham a existir, por meio de aquisição gratuita ou onerosa.

ARTIGO 20 - Constitui a Receita do COMPAS as contribuições dos membros, bem como as ofertas, doações e legados provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada.

¶ 1 - Toda a receita do COMPAS deverá ser empregada em suas despesas correntes, ou em projetos devidamente aprovados pela Assembleia Geral.

¶ 2 - A movimentação das contas Bancárias do COMPAS processar-se-á mediante assinatura do Presidente e do Tesoureiro, ou em caso de impedimento, dos seus substitutos legais.

¶ 3 - O COMPAS não distribuirá aos seus membros ou directores bonificações ou vantagens de qualquer natureza.

ARTIGO 21 - A aquisição, disposição ou alienação do património necessita da aprovação da Assembleia com o voto da maioria simples dos membros presentes;

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 22 - Para melhor consecução das suas actividades, o COMPAS poderá criar Departamentos e Comissões, de acordo com as suas necessidades.

ARTIGO 23 - O presente Estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em parte, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com "quorum" mínimo de metade mais um dos membros, pela voto da maioria simples dos seus membros presentes.

ARTIGO 24 - A dissolução do "Compas" só ocorrerá, além dos casos previsto em lei, por decisão de dois Terços ($\frac{2}{3}$) dos membros com direito a voto, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

PARAGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução, liquidado o passivo existente, os bens remanescentes reverterão em benefício de entidade da mesma natureza, que estiver e diga estega inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social, a ser definida pela Assembleia que apreciar o ato de dissolução.

ARTIGO 25 - Nenhum membro responderá, subsidiária, individual ou solidariamente pelas obrigações do COMPAS

ARTIGO 26 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Direcção "ad referendum" da Assembleia.

7

ARTIGO 27.- O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, cabendo à Diretoria promover sua averbação na forma da Lei.

Porto Nacional, Tocantins, 27 de Junho de 1996

~~Wander~~
REV WANDEIR PEREIRA TAVARES - PRESIDENTE DO COMPARS

Rev Albert James Reasoner

REV ALBERT JAMES REASONER - PRIMEIRO SECRETÁRIO DO COMPARS

Ata 8 Ata número oito (08) aos 10 dias do mês de
10/08/96 Agosto do ano de 1996, na Igreja metodista,
em Porto Nacional-TO, às 09:15 horas, sob a pre-
sidência do Pr. Wandeir Pereira Tavares. Regis-
tra-se a presença nesta reunião das seguintes
pessoas: 1) Rozeli Farias, Pastora da Igreja do
Círculo Quadrangular; 2) Estimar Nunes da Silva, Pa-
stor da Igreja Batista Central; 3) Leideimar Lopes
da Silva - Pastor da Igreja Casa da Bênção - e esposa
Genecy; 4) Osmar Joaquim Pereira, Pastor da Igreja
Batista da Vila Nova; 5) Paulo de Tarso Gonçalves
de Passos, missionário da Igreja Presbiteriana do Brasil;
6) Raimundo Nonato Pereira Dias, Evangelista da Igre-
ja Batista Central; 7) Sebastião Andrade, Pastor
da Igreja Assembleia de Deus - seta; 8) Wandeir Pe-
reira Tavares, Pastor da Igreja metodista. Inicia-se
a reunião com uma devocional em Isaías 42:35,
lido Pastor Wandeir. Em seguida é feita a leitura
das atas nº 6 e 7, que são aprovadas sem emen-
das. Registra-se o descontentamento do Presidente
com a negligência da Comissão de eventos designados.